

## NOTA INFORMATIVA/ COSEMS RR

Orientações aos Municípios sobre a adesão às Atas de Registro de Preços para aquisição de **Pulverizadores Costais Manuais e Válvulas Reguladoras de Vazão** para ações de controle das arboviroses

Referência: Ofício Circular nº 322/2026/SVSA/MS, de 17 de agosto de 2026.



O Ministério da Saúde publicou o Ofício Circular nº 322/2026/SVSA/MS, disponibilizando orientações para que estados e municípios realizem adesão às Atas de Registro de Preços (ARP nº 123/2026 e ARP nº 124/2026) destinadas à aquisição de equipamentos utilizados nas ações de vigilância e controle das arboviroses, especialmente na estratégia de Borrifação Residual Intradomiciliar para o controle do *Aedes aegypti* (BRI-Aedes).

### Quem pode aderir?

- ✓ Estão aptos a solicitar adesão às Atas de Registro de Preços:
- ✓ **Secretarias Municipais de Saúde;**
- ✓ Secretarias Estaduais de Saúde;
- ✓ Demais órgãos e entidades da Administração Pública, observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

**Importante:** A adesão não é automática. Cada solicitação será analisada pelo Ministério da Saúde e dependerá de:

- disponibilidade de saldo da ata;
- atendimento dos requisitos legais;
- autorização do órgão gerenciador;
- anuência da empresa fornecedora.

### **Atas disponíveis para adesão**

| <b>Ata de Registro de Preços</b> | <b>Objeto</b>                                            | <b>Empresa</b>                     |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| ARP nº 123/2026                  | Pulverizador Costal Manual com capacidade para 18 litros | GUARANY Indústria e Comércio Ltda. |
| ARP nº 124/2026                  | Válvula Reguladora de Vazão (Ecovalve)                   | S&O Descartáveis Ltda.             |

### **PASSO A PASSO DA ADESÃO**

#### **1. Verifique se sua instituição pode aderir**

Solicite autorização ao Ministério da Saúde.

Aguarde a anuência do fornecedor.

Formalize sua contratação.

#### **2. Cadastro no sistema SIASG**

Acesse o Sistema de Gestão de Acesso - SGA, realize o cadastro da sua unidade municipal ou distrital e dos gestores de atas, preenchendo o formulário com os dados do Órgão/Entidade e dados do dirigente e do responsável, seguindo os passos abaixo:

- a) Assinalando “De acordo” e selecionando o “captcha”;
- b) Aguardar a concessão do número da UASG;

De posse do número da UASG (250005) e após a autorização do pedido feito pelo ente interessado ao fornecedor constante da ARP nº 123/2026 e nº 124/2026, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 90135/2025, o órgão não participante ou aderente à Ata deverá proceder à instrução do pedido na forma de processo eletrônico, no sítio do sistema [contratos.gov.br](https://contratos.sistema.gov.br) 4.4. 5. 5.1. link: <https://contratos.sistema.gov.br/login>

### 3. Acesso ao sistema

Os órgãos não participantes (estados, municípios e Distrito Federal) que tenham interesse em aderir à Ata de Registro de Preços devem seguir

**Seleção da Ata** - Utilize os filtros para localizar a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 123/2026 e nº 124/2026, cuja Unidade Compradora/Gestora é a UASG 250005 Departamento de 4/6

[file:///Users/kandicefalcao/Downloads/Oficio\\_Circular\\_0057465767.html21/08/2026](file:///Users/kandicefalcao/Downloads/Oficio_Circular_0057465767.html21/08/2026) Ofício-Circular Logística em Saúde (DLOG), unidade da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde responsável pela condução do Pregão Eletrônico SRP nº 90135/2025 e pela gestão das respectivas Atas de Registro de Preços.

| <b>Informação</b>      | <b>Descrição</b>                          |
|------------------------|-------------------------------------------|
| Órgão Gerenciador      | Ministério da Saúde                       |
| Unidade Administrativa | Secretaria Executiva (SE)                 |
| Departamento           | Departamento de Logística em Saúde (DLOG) |
| UASG                   | 250005                                    |
| Responsável            | Departamento de Logística em Saúde DLOG   |

### 4. Solicitar anuência do fornecedor

Antes da adesão, é obrigatória a manifestação favorável da empresa detentora da ata.

Anexe o ofício de aceitação do fornecedor, conforme disposto no art. 86, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

#### Contatos dos fornecedores

##### **ARP nº 123/2026 – Pulverizador Costal Manual**

Empresa: GUARANY Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 61.089.835/0001-54  
Telefone: (11) 2118-8428 / (11) 2118-8497

E-mail: [larissa.donegal@guaranyind.com.br](mailto:larissa.donegal@guaranyind.com.br) / [julio.flavio@guaranyind.com.br](mailto:julio.flavio@guaranyind.com.br)

**ARP nº 124/2026 – Válvula Reguladora de Vazão Empresa: S&O Descartáveis Ltda.** CNPJ: 29.213.278/0001-29



Endereço: Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 08, Lote 01, Loja 01, Guará  
I Cidade: Brasília - DF CEP: 71.090-075

Telefone: (61) 99202-8871/ (61) 99518-8271

E-mail: [comercial@suprimax.net](mailto:comercial@suprimax.net)

Representante: Ednalva Silva Oliveira

## **5. Instruir o processo eletrônico**

Anexar toda a documentação exigida e realizar a solicitação eletrônica de adesão no sistema.

Preencha os campos obrigatórios referentes à justificativa da adesão

Realize o upload (anexação) dos documentos exigidos, juntando:

- A justificativa da vantagem da adesão, devidamente preenchida e assinada
- A consulta/pesquisa de preços públicos e privados, a ser elaborada pelo município aderente em planilha Excel, com o objetivo de demonstrar que os valores registrados são vantajosos e compatíveis com os praticados no mercado.
- Anexe o ofício de aceitação do fornecedor

## **6. Aguardar análise do Ministério da Saúde**

A solicitação será analisada pela Unidade Gerenciadora da Ata (UASG 250005). Somente após aprovação a contratação poderá ser formalizada.

Atenção: A adesão somente será aprovada quando ficar comprovado que os valores registrados são compatíveis e mais vantajosos em relação aos preços praticados no mercado.

## **Limites legais da adesão ("carona")**

A legislação estabelece limites para adesão às Atas de Registro de Preços:

### **Limite Previsão Legal**

- ✓ **Até 50% do quantitativo** registrado para cada item por órgão aderente. Art. 86, §§ 4º e 5º da Lei nº 14.133/2021.
- ✓ **Até 200% do quantitativo** registrado considerando o conjunto de todas as adesões. Art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

Esses limites serão verificados pelo Ministério da Saúde durante a análise da solicitação.

**Recomenda-se que os municípios:**

- ✓ Avaliem a necessidade de aquisição dos pulverizadores e válvulas conforme o planejamento das ações de Vigilância Ambiental;
- ✓ Verifiquem previamente disponibilidade orçamentária;
- ✓ Iniciem o contato com a empresa fornecedora para obtenção da anuência;
- ✓ Providenciem a pesquisa de preços antes da solicitação da adesão;
- ✓ Observem os prazos e requisitos previstos na legislação e nas Atas de Registro de Preços.

**Canais para esclarecimento de dúvidas**

Em caso de dúvidas sobre o processo de adesão, o Ministério da Saúde orienta que os municípios entrem em contato com a Coordenação-Geral de Vigilância das Arboviroses (CGARB/DEDT/SVSA/MS) pelo endereço eletrônico informado no Ofício Circular.

[sei.cgarb@saude.gov.br](mailto:sei.cgarb@saude.gov.br).

O COSEMS/RR também permanece à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

21 de agosto de 2026

**EQUIPE DE APOIO**

**COSEMS-RR**